



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição Justiça e Redação

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2022

Dispõe sobre suprimir art. 5º no Projeto de Lei Ordinária de nº. 130/2021 tendo em vista sanar vício formal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suprimido o art. 5º, do Projeto de Lei Ordinária de nº. 130/2021, sendo remunerados os dispositivos subsequentes.

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Ordinária 130/2021 após a sua aprovação.

Sala das Sessões, 16 de março de 2022.

AURELIO BARROS AREAS

Presidente

JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS

Membro

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Membro